

INDICAÇÃO Nº 17.539/2009

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jacques Wagner um convênio de recuperação das estradas vicinais juntamente com a Prefeitura Municipal de Conceição de Feira e o Departamento de Infra-Infraestrutura de Transporte da Bahia, para recuperação dos seguintes trecho do município: Povoado do Serra/a sede do município de Conceição de Feira (4km), Pedreira/Pega Fogo (3 km), Vitória/Mangabeira (3km), Povoado Candéal/Mato Grosso Murici (8km), Baixinha da Pindobeira/Jaqueira (7km), Grotá/Desterro (5km), Maraçuim (4km), Estrada Grande (6 km), Quissanga e Bete (4km), Umbaubeira (2km), Limoeiro (3km), totalizando 49 km de estrada.

A Deputada Maria Luíza Orge Barradas e Carneiro, com espeque no art. 118, VII, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner a assinatura de convênio juntamente com a Prefeitura Municipal de Conceição de Feira e o Departamento Infra-Infraestrutura de Transporte da Bahia, para recuperação dos seguintes trecho do município: Povoado do Serra/a sede do município de Conceição de Feira (4km), Pedreira/Pega Fogo (3 km), Vitória/Mangabeira (3km), Povoado Candéal/Mato Grosso Murici (8km), Baixinha da Pindobeira/Jaqueira (7km), Grotá/Desterro (5km), Maraçuim (4km), Estrada Grande (6 km), Quissanga e Bete (4km), Umbaubeira (2km), Limoeiro (3km), totalizando 49 km de estrada.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se das dificuldades enfrentada pelo Município Conceição de Feira, em particular dos Povoado do Serra/ a sede do município de Conceição de Feira (4km), Pedreira/Pega Fogo (3km), Vitória/Mangabeira (3km), Povoado Candéal/Mato Grosso Murici (8km), Baixinha da Pindobeira/Jaqueira (7km), Grotá/Desterro (5km), Maraçuim (4km), Estrada Grande (6km), Quissanga e Bete (4km), Umbaubeira (2km), Limoeiro (3km), nos quais as estradas vicinais não foram conservadas ao longo do tempo, precisando de pavimentação asfáltica.

Ressalto a importância da realização de tais obras, especialmente, porque o município é o maior Pólo Avícola do Estado da Bahia, com produção mensal de 1.000.000 de aves para abate, portanto, o tráfego de veículos pesado nas estradas vicinais do município é intensa e diário, o que agrava ainda mais o estado das estradas, requerendo constantes reparos e manutenção das estradas vicinais, gerando um impacto financeiro alto nas despesas do município.

Exalto também a situação da população local, que durante o período de estiagem, a poeira causa sérios problemas de saúde na população, e no período de chuvas o acesso fica intransitável devidos aos buracos provocados pela passagem de veículos de grande porte.

Diante do exposto, e em respeito aos cidadãos do município de Conceição de Feira, valho-me do mandato que me foi outorgado para fazer a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, junto ao Ilustríssimo Diretor Geral do DERBA na expectativa de que seja atendida e o povo daquela região seja informado, após tramitação desta indicação, das providências tomadas.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2009.

Maria Luíza Orge Barradas e Carneiro
Deputada Estadual